



SEGUROS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: PROCESSO nº 39/2016

Tipo Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Procuradoria-Geral de Justiça e do Procon-MG, sem interveniência de corretagem

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, ora Recorrente, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, oferecer o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos nas razões recursais inclusas, esperando sua RECONSIDERAÇÃO ou encaminhamento à Autoridade Superior Competente, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RAZÕES RECURSAIS

I – Objeto do Recurso

Impugnar a decisão recorrida que manteve no processo licitatório e declarou vencedora do certame a licitante GENTE Seguradora que deixou de cumprir as exigências editalícias abaixo especificadas:

A GENTE Seguradora não cumpriu com o requisito exigido no subitem II.7 do item 22 do edital.

II – Razões Recursais

Conforme preconiza o princípio da *vinculação obrigatória ao instrumento convocatório*, o conteúdo do edital vincula todos os atores do procedimento licitatório, desde a própria Administração até aos licitantes que aderem livremente ao certame e ficam obrigados à observância das disposições editalícias.

Assim, tanto a Administração deve dar fiel cumprimento ao conteúdo do edital, sob pena de violação do princípio suprarreferido como também do princípio da igualdade, quanto os licitantes devem se sujeitar inteiramente ao conteúdo do edital ao qual aderiram quando manifestaram desejo de participar do certame licitatório.

Nesse quadro fático, portanto, não há lugar para discutir o conteúdo do edital, mas tão só de respeitá-lo e cumpri-lo, visto que se houvesse alguma

irregularidade ou disposição editalícia julgada impertinente ou ilegal, ela deveria ser combatida mediante impugnação de edital.

Não tendo havido impugnação de edital, as regras editalícias são absolutas e devem ser rigorosamente cumpridas.

O Edital é notadamente claro ao dispor no item 9.4:

9.4. São critérios de aceitabilidade das propostas:

9.4.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital.

O Edital dispôs quanto às exigências a serem cumpridas pelas licitantes. Mas apesar da clareza das disposições editalícias, a licitante beneficiada pela decisão que motiva a interposição deste Recurso deixou de atendê-las e, inegavelmente, portanto, deixou de cumprir o Edital.

Isso se deve ao fato da Licitante consagrada vencedora deixar de cumprir cristalinamente o exigido pelo Edital através do subitem II.7 do item 22, senão vejamos:

7) A contratada deve ter pelo menos 6 (seis) oficinas credenciadas em Belo Horizonte, e receber os veículos da Capital em no máximo 12h.

Ocorre que através de simples consulta ao site da Gente Seguradora¹, cujo teor segue em anexo constata-se que **esta possui em Belo Horizonte apenas duas oficinas credenciadas, não seis, como exigido:**

¹ Disponível em <http://www.genteseguradora.com.br/oficinas-credenciadas.php>

GORKON E SILVA CENTRO
AUTOMOTIVO

RUA ALBERTO CINTRA, 160 - UNIÃO

BELO HORIZONTE 31-25117165

REFERENCIADA

MARCHALIVRE SERVIÇOS E PEÇAS
LTDA

AV. DO CONTORNO, 3389 - SANTA EFIGÊNIA

BELO HORIZONTE 31-34813200

REFERENCIADA

Diante do fato, cabia ao Pregoeiro e/ou à Comissão de Licitações aplicar a solução prevista na Lei e no Edital, declarando a inabilitação ou a desclassificação dessa licitante.

Com efeito, o que a Recorrente requer e espera, com fundamento na Lei e no Edital, é que a decisão recorrida seja reconsiderada ou reformada em sede recursal, a fim de que a licitante que deixou de cumprir o Edital seja inabilitada e/ou desclassificada, em homenagem aos princípios da *legalidade, igualdade e vinculação obrigatória ao instrumento convocatório*.

III – Pedido

Diante de todo o exposto, a Recorrente requer o total provimento deste seu Recurso, a fim de que a decisão recorrida seja reformada para desclassificar a licitante concorrente que deixou de cumprir o Edital, consoante acima demonstrado.

Nestes termos

Pede e espera, respeitosamente, deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

MINAS GERAIS				
oficina	endereço	cidade	telefone	classificação
NEYCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	RUA BAHIA, 681 - SÃO BENEDITO	ALPINÓPOLIS	35-35232704	REFERENCIADA
GORKON E SILVA CENTRO AUTOMOTIVO	RUA ALBERTO CINTRA, 160 - UNIÃO	BELO HORIZONTE	31-25117165	REFERENCIADA
MARCHALIVRE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	AV. DO CONTORNO, 3389 - SANTA EFIGÊNIA	BELO HORIZONTE	31-34813200	REFERENCIADA
CANÃA CENTRO AUTOMOTIVO	RUA PIRATININGA, 279 - BANDEIRANTES	CONTAGEM	31-33630273	REFERENCIADA
LANTERCAR FUN PINTURA	AV. PRES. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 4954 - CENTRO	CORONEL FABRICIANO	31-38426278	REFERENCIADA
INOVA CAR	RUA JOAQUIM CANDIDO SILVEIRA, 227 - CIDADE NOVA	PATOS DE MINAS	34-38224000	REFERENCIADA
ORLEY JÚNIOR PINTURAS	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 58 - ESPLANADA	PONTE NOVA	31-38817977	REFERENCIADA
VIP CAR	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 310 - ROSANA	RIBEIRÃO DAS NEVES	31-35277496	REFERENCIADA
AUTOSUL	AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1305 - NOVO HORIZONTE	TRÊS CORAÇÕES	35-32351198	CREDENCIADA
PARANÁ				
oficina	endereço	cidade	telefone	classificação



Gente
Seguradora

ILMA. SENHORA PREGOEIRA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG.

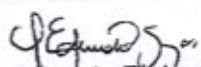
Ref. Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 39/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de seguros para veículos da frota da Procuradoria-Geral de Justiça e do Procon - MG.

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima de direito privado com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, por seu representante legal firmatário, vem, face ao recurso administrativo interposto pela licitante, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS**, apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES**, o que faz com fulcro na Lei nº 10.520/2002 c.c Lei nº 8.666/93 e na forma das razões de fato e de direito que passa a expor.

Requer o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, eis que tempestivas, e a plena manutenção do julgamento e decisão proferida, que classificou a proposta desta recorrida, ora impugnante, vencedora do certame.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre (RS), 26 de julho de 2016.


Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 39/2016

CONTRARRAZÕES DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE – IMPUGNADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RECORRIDA - IMPUGNANTE: GENTE SEGURADORA S.A.

DOUTA PREGOEIRA

EMÉRITOS JULGADORES !

Absolutamente correto o julgamento "a quo" proferido, que habilitou e regularmente classificou a proposta da recorrida, GENTE SEGURADORA S.A, eis que esta atendeu plenamente as regras editalícias.

A pretensão recursal da recorrente não merece provimento, sendo insustentáveis as razões de recurso apresentadas, amparadas por fato alheio ao seu melhor conhecimento, apresentados no afã de a qualquer custo tentar vencer o certame em que deixou de apresentar o melhor preço final.

I. DOS FATOS E DO DIREITO

A hipótese explicitada no recurso administrativo interposto pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para a tentativa de inabilitação e desclassificação da proposta desta recorrida – MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, versa sobre o suposto descumprimento da exigência de número 7 do item II do capítulo 22 do Anexo VI – Termo de Referência do edital, ou seja, que a recorrida, GENTE SEGURADORA S.A. não possui oficina credenciada ou referenciada suficientes em Minas Gérias.

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

df



Gente
Seguradora

O item do Memorial Descritivo anexo ao Edital tem o seguinte teor:

7) A contratada deve ter pelo menos 6 (seis) oficinas credenciadas em Belo Horizonte, e receber os veículos da Capital em no máximo 12h.

(grifou-se)

Note-se bem (razão do grifo), que a exigência do edital não tem finalidade e efeito para os fins de habilitação ou classificação de proposta no certame, eis que se refere a uma exigência a ser cumprida para a empresa que for (já estiver) **CONTRATADA**.

Logo, a regra do memorial descritivo do edital não pode, até mesmo por impossibilidade legal, servir para inabilitar ou desclassificar uma proposta, já que se trata de uma obrigação a ser cumprida pela empresa **CONTRATADA** em fase posterior ao julgamento do certame licitatório, homologação do resultado e adjudicação do objeto.

No sentido legal, a exigência de cumprimento de tal obrigação, somente em fase de cumprimento do contrato, ou seja, já para a empresa **CONTRATADA**, segue a orientação da lei licitatória, a qual **VEDA** a exigência de qualquer prova de prévia instalação, propriedade, localidade etc, conforme expressamente se vê previsto na Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e **indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação**, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 6º **As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, VEDADA AS EXIGÊNCIAS de propriedade e de LOCALIZAÇÃO PRÉVIA.**

(grifou-se)

Logo, completamente inócua a pretensão da recorrente, sobretudo por ser originada de uma unilateral e particular "diligência" sua, que não serve para demonstrar

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

41



quantas oficinas esta recorrida possui credenciadas e referenciadas no Estado de Minas Gerais, eis que, para determinado perfil de atendimento (pessoas físicas), o website desta recorrida informa um número de oficinas, enquanto que, para o atendimento às pessoas jurídicas e órgãos da Administração Pública, esta possui rede de oficinas credenciadas muito mais ampla e abrangente, não veiculadas no website por não atenderem (convênio) pessoas físicas.

Para todos os efeitos, mesmo que não exigível legalmente para fins de habilitação e classificação da sua proposta no certame, segue abaixo a relação das oficinas credenciadas/referenciadas pela GENTE SEGURADORA no Estado de Minas Gerais:

MINAS GERAIS				
OFICINA	Endereço	Cidade	Telefone	Classificação
NEYCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	RUA BAHIA, 681 - SÃO BENEDITO	ALPINÓPOLIS	35-35232704	REFERENCIADA
ALIANCA VEICULOS	RUA PITANGUI, 3792 - HORTO	BELO HORIZONTE	31-34817700	REFERENCIADA
GORKON E SILVA CENTRO AUTOMOTIVO	RUA ALBERTO CINTRA, 160 - UNIÃO	BELO HORIZONTE	31-25117165	REFERENCIADA
MARCHALIVRE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	AV. DO CONTORNO, 3389 - SANTA EFIGÊNIA	BELO HORIZONTE	31-34813200	REFERENCIADA
CANÃA CENTRO AUTOMOTIVO	RUA PIRATININGA, 279 - BANDEIRANTES	CONTAGEM	31-33630273	REFERENCIADA
LANTERCAR FUN PINTURA	AV. PRES. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 4954 - CENTRO	CORONEL FABRICIANO	31-38426278	REFERENCIADA
INOVA CAR	RUA JOAQUIM CANDIDO SILVEIRA, 227 - CIDADE NOVA	PATOS DE MINAS	34-38224000	REFERENCIADA
ORLEY JÚNIOR PINTURAS	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 58 - ESPLANADA	PONTE NOVA	31-38817977	REFERENCIADA
VIP CAR	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 310 - ROSANA	RIBEIRÃO DAS NEVES	31-36277498	REFERENCIADA
AUTOSUL	AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1305 - NOVO HORIZONTE	TRÊS CORAÇÕES	35-32351198	CRENCIADA
CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS	RUA GENERAL ARANHA, 401 - AEROPORTO	BELO HORIZONTE	31-36432108	REFERENCIADA
OFICINA VIADUTO	RUA DIAMANTINA, 528 - LAGOINHA	BELO HORIZONTE	31-34219091	REFERENCIADA
ORNELAS CENTRO AUTOMOTIVO	AV. DEP ULTIMO DE CARVALHO, 375 - PLANALTO	BELO HORIZONTE	31-25260079	REFERENCIADA

Disponibilizado em: <http://www.genteseguradora.com.br/oficinas-credenciadas.php>

Note-se bem, que o julgamento e a condução do certame licitatório ocorreram com precisa observância aos princípios licitatórios e regras do edital, não existindo razões de qualquer ordem para reforma do resultado do julgamento. A alegação da recorrente é completamente desarrazoada e não deve prosperar.

Portanto, não se verifica razões para inabilitar ou desclassificar a recorrida, já que esta atendeu às exigências maiores e basilares do edital.

GENTE SEGURADORA S/A
 Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.6078888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

9



Gente
Seguradora

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça, pois o desprovemento de razão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, no cumprimento das suas finalidades de interesse público.

O recurso interposto pela licitante, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS há de ser rechaçado e rejeitado, não merecendo provimento.

O bom senso, razoabilidade e legalidade devem prevalecer!

II. DOS PEDIDOS

FACE AO EXPOSTO, vem a recorrida, ora impugnante, requerer se dignem V.Sas:

a) Receber e processar as presentes CONTRARRAZÕES DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO, eis que tempestivas e na forma da Lei;

b) **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para a licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2016, mantendo-se na íntegra a decisão "a quo" proferida que corretamente classificou a proposta e habilitou a licitante GENTE SEGURADORA, dando-se sequência ao certame licitatório na forma de estilo.

Termos em que, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Porto Alegre (RS), 26 de julho de 2016.


Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante legal

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 31 de julho de 2016.

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2016.



Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3250-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS** que assina por **GENTE SEGURADORA S/A**, indicada por mim a selo de USC deste Tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2016

Alexandre dos Santos, **Escritor** - Autorização: 18-52-55
 22534381-3886447
 E-mail: RS 8.10 + Selo digital: RS 045 - 0457 27, 1800005.83882

VALIDO COMENTE EM ENFENDAS OU RASURAS

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3250-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICACAO

Autenticado a presente cópia fotostática da firma reprodução fiel do original que me apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de junho de 2016 - 22561787-08001 89 - 08:07:55
 Eduardo Silva Nunes - **Escritor** - Autorização:
 E-mail: RS 4.10 + Selo digital: RS 045 - 0457 27, 1800005.83882

VALIDO COMENTE EM ENFENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90180-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS RIBEIRO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SÉRGIO SUSLIK WAIS e MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as selas de uso deste tabelionato, do qual sou Tabelião Público em Testemunho da Verdade em Porto Alegre, RS, desde o mês de abril de 2016.
 Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autônoma - CRP: 52.22475402-3378190
 Emol: R\$ 12,20 + Selo digital: R\$ 0,80 - Inscrição: 02160000139763a 39764

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PROCURAÇÃO

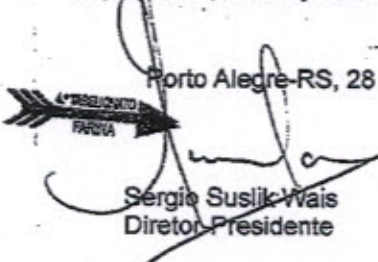

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2017.

Porto Alegre-RS, 28 de março de 2016.

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor

